

## FPSM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

**Ata 04/2025:** Aos 15 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se, para reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito, a Rua Edmundo Grassel, 1245, Centro, Sete de Setembro – RS. Inicialmente foi realizada abertura pela presidente Tereza Rigodanzo a qual manifestou a necessidade de substituição do representante do Conselho Fiscal, Sr. Cilon Karkow, visto que, o referido apresentou laudo médico neurológico de atestado com incapacidade total ao exercício laboral em caráter permanente. Assim será comunicado ao seu suplente Aldoir Schirmer para assumir. Neste dia houve a participação virtual do Sra. Nuria, da Empresa Referência, o qual falou sobre Educação Continuada. Ela orientou sobre o Programa de Qualificação Continuada – PCQ que tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização. A participação dos profissionais no PQC poderá ser aplicada para a renovação da certificação anteriormente emitida pela entidade certificadora ou por outra entidade certificadora, desde que a renovação seja do mesmo nível. O profissional interessado em participar do PQC deverá fazer sua adesão ao programa de entidade certificadora, reconhecido pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, até 3 (três) meses antes do vencimento de sua certificação, prestar as informações solicitadas, especialmente, as atividades relacionadas à produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação à distância e em eventos presenciais de capacitação e atualização, realizados a partir de sua certificação, de acordo com os critérios definido pela entidade certificadora. A entidade certificadora, com base nas informações prestadas pelo profissional e demais documentos comprobatórios, verificará a consistência e a conformidade da atividade apresentada, conforme parâmetros definidos para aceite dos créditos do programa: Para renovação da certificação, com validade máxima de 4 (quatro) anos, o profissional deverá alcançar uma pontuação mínima de créditos durante o PQC de sua adesão, cujo lapso temporal do PQC da entidade certificadora deverá ter duração de 3 (três) anos. A obtenção de pontuação mínima de 30 (trinta) créditos em cada ano, dos quais, no mínimo, 10 (dez) créditos anuais deverão ser obtidos em decorrência de participação em eventos presenciais de atualização como congressos, seminários, cursos, encontros, workshop, fóruns, palestras e visitas técnicas, relacionados às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Relevante registrar o acompanhamento nesta reunião, da representante do Conselho Fiscal a Senhora Ana Paula Tiburski. Nada mais havendo a constar, encerra-se a

presente ata, que será assinada pelos presentes. Sete de Setembro/RS, 15 de abril de 2025.

Ana Paula Tiburski



Carine Scherer Palharini



Jonas Podgorski



Mario Politoski



Tereza Rigodanzo



Tiago Valdair Ferrari Paula

